

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

No ANEXO da Portaria no 1.284, de 12 de setembro de 2014, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União No 182, de 22 de setembro de 2014, no que se refere aos dados da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, onde se lê:

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA
Analisar os processos protocolados por ocasião das Forças Tarefas para outorga de autorização para Retransmissoras de Televisão em caráter secundário nos estados de Minas Gerais (1.203 processos), Bahia (681 processos) e Paraná (953 processos).	Percentual de Processos Analisados	Número de processos analisados ÷ número de processos protocolados	Percentual	1
Aumentar a produtividade por analista na instrução de processos de serviços de radiodifusão	Percentual de Produtividade	{Média do [(Número de processos analisados entre 01/09/2014 e 31/08/2015 ÷ (número de analistas - 25%)) ÷ Número de dias úteis entre 01/09/2014 e 31/08/2015] ÷ [(Número de processos analisados entre 01/09/2013 e 31/08/2014 ÷ (número de analistas - 25%)) ÷ número de dias úteis em entre 01/09/2013 e 31/08/2014] - 1} x 100	Percentual	10%

leia-se:

DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA
Analisar os processos protocolados por ocasião das Forças Tarefas para outorga de autorização para Retransmissoras de Televisão em caráter secundário nos Estados de Minas Gerais (1.203 processos), Bahia (681 processos) e Paraná (953 processos).	Percentual de Processos Analisados	Número de processos analisados ÷ número de processos protocolados	Percentual	100%
Aumentar a produtividade por analista na instrução de processos de serviços de radiodifusão	Percentual de Produtividade	{Média do [(Número de processos analisados entre 01/09/2014 e 31/08/2015 ÷ (número de analistas - 25%)) ÷ Número de dias úteis entre 01/09/2014 e 31/08/2015] ÷ [(Número de processos analisados entre 01/09/2013 e 31/08/2014 ÷ (número de analistas - 25%)) ÷ número de dias úteis entre 01/09/2013 e 31/08/2014] - 1} x 100	Percentual	7%

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE
DE OBRIGAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES
GERAIS

DESPACHOS DO GERENTE
Em 23 de setembro de 2014

Nº 4.905 - Ref.: PADO nº 53500.007909/2012

O GERENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES GERAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, publicada no DOU em 02 de maio de 2013, que estabelece a competência para deliberar sobre o assunto, examinando os autos do processo em epígrafe, que trata do recolhimento do ônus contratual referente ao biênio 2006/2007 pela Telemar Norte Leste S.A. CNPJ nº 33.000.118/0001-79, conforme previsto na Cláusula 3.3 dos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC decide: (i) anular o Ato de Instauração nº 1989/PBOA, de 5 de abril de 2012, pelas razões constantes no Informe nº 453/2014-COGE4/COGE, de 19 de setembro de 2014; (ii) arquivar o processo em epígrafe, instaurado em decorrência da lavratura do referido Ato de Instauração.

Nº 4.907 - Ref.: PADO nº 53500.007908/2012

O GERENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES GERAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, publicada no DOU em 02 de maio de 2013, que estabelece a competência para deliberar sobre o assunto, examinando os autos do processo em epígrafe, que trata do recolhimento do ônus contratual referente ao biênio 2006/2007 pela Brasil Telecom S.A. CNPJ nº 76.535.764/0001-43, conforme previsto na Cláusula 3.3 dos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC decide: (i) anular o Ato de Instauração nº 1991/PBOA, de 5 de abril de 2012, pelas razões constantes no In-

forme nº 453/2014-COGE4/COGE, de 19 de setembro de 2014; (ii) arquivar o processo em epígrafe, instaurado em decorrência da lavratura do referido Ato de Instauração.

Em 24 de setembro de 2014

Nº 4.927 - Ref.: PADO nº 53500.007673/2012

O GERENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES GERAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, publicada no DOU em 02 de maio de 2013, que estabelece a competência para deliberar sobre o assunto, examinando os autos do processo em epígrafe, que trata do recolhimento do ônus contratual referente ao biênio 2006/2007 pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. CNPJ nº 33.530.486/0001-29, conforme previsto na Cláusula 3.3 dos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC decide: (i) anular o Ato de Instauração nº 1946/2012-PBOA, de 5 de abril de 2012, pelas razões constantes no Informe nº 453/2014-COGE4/COGE, de 18 de setembro de 2014; (ii) arquivar o processo em epígrafe, instaurado em decorrência da lavratura do referido Ato de Instauração.

Nº 4.928 - Ref.: PADO nº 53500.007910/2012

O GERENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES GERAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, publicada no DOU em 02 de maio de 2013, que estabelece a competência para deliberar sobre o assunto, examinando os autos do processo em epígrafe, que trata do recolhimento do ônus contratual referente ao biênio 2006/2007 pela Telefônica Brasil S.A. CNPJ nº 02.558.157/0001-62, conforme previsto na Cláusula 3.3 dos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC decide: (i) anular o Ato de Instauração nº 1990/PBOA, de 5 de abril de 2012, pelas razões constantes no Informe nº 453/2014-COGE4/COGE, de 19 de setembro de 2014; (ii) arquivar o processo em epígrafe, instaurado em decorrência da lavratura do referido Ato de Instauração.

Nº 4.929 - Ref.: PADO nº 53500.007678/2012

O GERENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES GERAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, publicada no DOU em 02 de maio de 2013, que estabelece a competência para deliberar sobre o assunto, examinando os autos do processo em epígrafe, que trata do recolhimento do ônus contratual referente ao biênio 2006/2007 pela Sercomtel S.A. Telecomunicações CNPJ nº 01.371.416/0001-89, conforme previsto na Cláusula 3.3 dos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC decide: (i) anular o Ato de Instauração nº 1945/PBOA, de 5 de abril de 2012, pelas razões constantes no Informe nº 453/2014-COGE4/COGE, de 19 de setembro de 2014; (ii) arquivar o processo em epígrafe, instaurado em decorrência da lavratura do referido Ato de Instauração.

JOVINO FRANCISCO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ, RIO GRANDE
DO NORTE E PIAUÍ

ATO Nº 7.867, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

Alteração de Características Técnicas
Processo nº 530000245002008 - RADIO VALE DO CARIRI
LTDA - FM - Juazeiro do Norte-CE
Canal 260 - Autoriza novas características técnicas.

JOSE AFONSO COSMO JUNIOR
Gerente

DESPACHO DO GERENTE

Não conhece o Recurso Administrativo interposto:

Nº do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	Sanção (R\$)	Enquadramento Legal	Despacho
53566.000006/2007	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CIDADE DE JUAZEIRO DO PIAUÍ	Juazeiro do Piauí/PI	02.188.304/0001-50	Multa: 1.840,58	Art. 163, da Lei nº 9.472/97	3497, de 11/07/2013

TALES ANTÔNIO CATUNDA ESMERALDO

Retifica decisão publicada na Seção 1 de 25/09/2014, nos seguintes termos:

Nº do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	Sanção (R\$)	Enquadramento Legal	Despacho
53563.001128/2006	STAN ONEY GANDHI DE SOUZA	Caraúbas/RN	050.255.264-69	Multa: 1.800,00	Art. 163, da Lei nº 9.472/97 e art. 55, V, b, da Res. 242/2000	3882, de 30/07/2014

JOSE AFONSO COSMO JÚNIOR